



AUTÓGRAFO DE LEI N° 196/2025

Autor do Projeto: Ednalva Marin

**INSTITUI O "DIA DE DOAR" NO CALENDÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia de Doar", a ser comemorado anualmente, na terça feira subsequente ao dia nacional de Ação de Graças, que no Brasil é celebrado na 4ª (quarta) quinta-feira de novembro.

Art. 2º As atividades alusivas ao Dia de Doar têm os seguintes objetivos:

- I - Promover a cultura de doação para fins de filantropia no município;
- II - Mobilizar indivíduos, empresas, instituições e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;
- III - Incentivar a promoção de atividades relacionadas ao Dia de Doar nos órgãos públicos;
- IV - Divulgar as ações do Dia de Doar nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
--	---	---



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200320036003600350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

